



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

Diário Oficial A Voz da
Severa
PUBLICADO
nº 8203
27/12/12
Evanilda Nunes
Matr: 41/3681 GPM
Assessoria do Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 2674, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

ALTERA O PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTABELECIDO NA LEI Nº 40 DE 20 DE MARÇO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 1º da Lei Complementar nº 93, de 02 de dezembro de 2008;
Considerando o art. 4º da Lei Complementar nº 40 de 20 de março de 2001;

Art. 1º Fica fixado o percentual de 19,06% (dezenove e seis décimos por cento) para alíquota de contribuição previdenciária patronal do ente federativo, com base na Nota Técnica Atuarial do Plano de Benefícios do Município de Bom Jardim.

Art. 2º Fica instituído, a partir da data da publicação do presente Decreto, o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2012, conforme as seguintes alíquotas amortizantes. (AC)

Ano	Aliquota Suplementar
2012	13,59404%
2013	14,57544%
2014	15,55684%
2015	16,53823%
2016	17,51963%
2017	18,50103%

Diário Oficial A Voz da
Severa
PUBLICADO
nº 592
28/12/12
Evanilda Nunes
Matr: 41/3681 GPM
Assessoria do Gabinete

Recebi em 26/12/2012
Evanilda Nunes
Servidor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

2018	19,48243%
2019	20,46383%
2020	21,44523%
2021	22,42662%
2022	23,40802%
2023	24,38942%
2024	25,37082%
2025	26,35222%
2026	27,33362%
2027	28,31501%
2028	29,29641%
2029	30,27761%
2030	31,25921%
2031	32,24061%
2032 em diante	33,22201%

§ 1º O Plano de amortização de que trata o caput será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo que conterà a planilha de amortização.

§ 2º O ato de que trata o parágrafo anterior será editado no prazo de até 30 dias, contado do fim da vigência do plano de amortização anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 26 DE DEZEMBRO DE 2012

PAULO BARROS
PREFEITO MUNICIPAL